



Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria de Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 5.165, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

"Prorroga o prazo para adesão ao Programa de Recuperação Fiscal REFIS-2021"

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o §1º do art. 3º da Lei Complementar nº 07, de 05 de novembro de 2021, que instituiu o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS 2021, determinou que *“os prazos de início e término para adesão do REFIS 2021, bem como sua eventual prorrogação, serão definidos por Decreto do Poder Executivo”*;

Considerando que o art. 1º do Decreto nº 5.163, de 5 de novembro de 2021, definiu como prazo final para adesão ao REFIS 2021 o dia 30 de novembro de 2021;

Considerando que com esta iniciativa, o Poder Executivo objetiva o incremento de sua receita, bem como incentivar os contribuintes a regularizarem suas pendências com a Fazenda Municipal;

Considerando a necessidade de prorrogação do prazo para adesão ao referido programa, visando alcançar um maior número de munícipes e de empresas interessados em aderir ao REFIS 2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, até o dia 30 de dezembro de 2021, o prazo para a adesão ao REFIS 2021, conforme autoriza o §1º do art. 3º da Lei Complementar nº 07, de 05 de novembro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data, revogadas as disposições em contrário.

Município de Carapicuíba, 29 de novembro de 2021.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
MARCOS NEVES
Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do Município no endereço: www.carapicuiiba.sp.gov.br.

RICARDO MARTINELLI DE PAULA
Secretário de Assuntos Jurídicos